



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3027 DE 18 DE ABRIL DE 2006

20.04.06
Expediente Nº Abelar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO NOSSO LAR e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

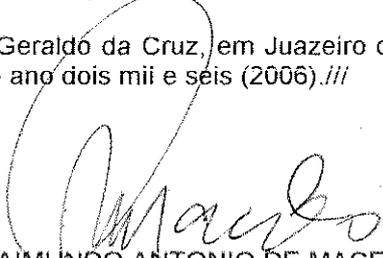
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ONG – Organização Não Governamental Projeto Nosso Lar, com sede e foro jurídico no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, constituída em 10 de janeiro de 2000 como entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade desenvolver trabalhos assistenciais, de segurança, sócio-cultural-educacional, congregar, defender, identificar e buscar soluções para os problemas e aspirações comuns de seus associados, regendo-se por seus estatutos sociais, devidamente registrado em Cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano dois mil e seis (2006).///


RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE